



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº134, de 27 de Agosto de 1993.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência subdelegada pela Portaria SUSEP nº109, de 25 de maio de 1992, do **SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**, e tendo em vista o disposto no artigo 77, do Decreto –lei nº73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do **processo SUSEP nº005-346/93**.

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto Social da **COMPANHIA PAULISTA DE SEGUROS**, com sede na cidade de São Paulo – SP, relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros reais) para Cr\$495.000.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco milhões de cruzeiros reais), mediante o aproveitamento de parte da correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de março de 1993.

ELIEZER FERNANDES TUNALA
Resp. Pelo DECON